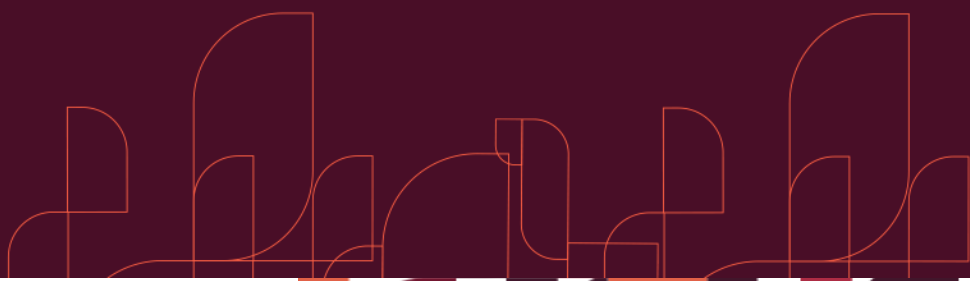




Política

Corporativa de Direitos Humanos

Dep. de Planejamento



1 Histórico de atualização do documento

Versão	Responsável	Data
1.0	Celso Eduardo	03/2018
2.0	Bruno Oliveira	09/2019
2.1	Celso Eduardo	09/2020
2.2	Celso Eduardo	06/2021
2.3	Celso Eduardo	06/2022
2.4	Celso Eduardo	04/2023



Sumário

1 Histórico de atualização do documento	2
3 Objetivo	4
4 Diretrizes.....	4
5 Abrangência.....	4
6 Política.....	5
6.1 Tratamento igualitário e digno de todas as pessoas.....	5
6.2 Erradicação do Trabalho Infantil e do Trabalho Forçado ou Compulsório.....	5
6.3 Combate à prática de discriminação em todas as suas formas e valorização da diversidade.....	5
6.4 Prevenção do assédio moral e do assédio sexual.....	5
6.5 Direitos trabalhistas de colaboradores próprios e terceiros e respeito à livre associação sindical	5
7 Implementação.....	6



3 Objetivo

Visando reforçar seus valores fundamentais (Responsabilidade, Respeito, Ética, Honestidade, Transparência, Comprometimento e Pessoas) a HCosta firma seu compromisso com o respeito aos direitos humanos em todas as relações de sua cadeia de valor (colaboradores, clientes, fornecedores, sociedade e Estado) através desta política de Direitos Humanos.

4 Diretrizes

Esta política é norteada pelos Princípios Orientadores da Organização das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, segundo o parâmetro “Proteger, Respeitar e Reparar” enunciado no Relatório Final de John Ruggie, aprovado pelo Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas em 16 de junho de 2011.

A HCosta compromete-se a respeitar os direitos humanos conforme previstos na:

- Carta Internacional de Direitos Humanos das Nações Unidas
- Declaração Universal dos Direitos Humanos
- Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos
- Pacto Internacional dos Direitos Econômico, Sociais e Culturais
- Pacto Global das Nações Unidas
- Carta Empresarial pelos Direitos Humanos
- Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo Com base nas premissas citadas, a HCosta considera que:
 - Os direitos humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, sem distinção de lugar de residência, sexo, origem, nacionalidade, cor, religião, idioma ou outra condição
 - O respeito deve ser a base de todos os relacionamentos e negócios
 - É dever de todas as pessoas fomentar o respeito aos direitos humanos por todas as empresas, independentemente de seu setor de operação, tamanho ou estrutura de governança

5 Abrangência

Este documento abrange todas as relações firmadas com a HCosta, abrangendo a relação com seus clientes, fornecedores, funcionários e prestadores de serviços. Destaca-se, em especial, a necessidade de atendimento dessa política por todos os colaboradores e prestadores de serviço que estejam em parceria com a empresa.



6 Política

O respeito aos direitos humanos está no cerne da atuação da HCosta desde sua concepção, corroborada, além desta política, por outros documentos e políticas (tais como Código de Conduta e Ética, Política de Responsabilidade Socioambiental, Programa de Integridade).

De forma específica, os pilares desta política de direitos humanos são:

6.1 Tratamento igualitário e digno de todas as pessoas

Garantir que haja respeito e dignidade no tratamento aos colaboradores e toda pessoa que, de alguma forma, relacione-se com a HCosta

6.2 Erradicação do Trabalho Infantil e do Trabalho Forçado ou Compulsório

Não explorar o trabalho infantil e não empregar adolescentes em atividades noturnas, perigosas e insalubres, respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente, além de nunca compactuar com fornecedores e demais integrantes da cadeia de valor que possam estar associados e esses tipos de práticas.

6.3 Combate à prática de discriminação em todas as suas formas e valorização da diversidade

Trabalhar proativamente no combate ao preconceito e discriminação no ambiente de trabalho, garantindo um ambiente que respeite e valorize as diferenças entre os indivíduos, em todas as suas atividades.

6.4 Prevenção do assédio moral e do assédio sexual

Ser inflexível contra qualquer forma de assédio, seja ele sexual, moral ou de qualquer outra natureza e com toda e qualquer conduta abusiva manifestada por comportamentos, palavras, atos, gestos ou escritos que possam oferecer dano à personalidade, à dignidade ou à integridade física ou psíquica de uma pessoa, e colocarem em perigo seu emprego ou degradar o ambiente de trabalho.

6.5 Direitos trabalhistas de colaboradores próprios e terceiros e respeito à livre associação sindical

Proporcionar liberdade aos colaboradores para que constituam organizações que considerem convenientes e a elas se afilem, bem como respeitar e cumprir os direitos trabalhistas estabelecidos na legislação em vigor e nos acordos ou convenções coletivas.



7 Implementação

Com essa política, A HCosta compromete-se a continuamente avaliar o impacto de suas atividades sobre os direitos humanos, a partir de processos e auditorias realizadas pelo Departamento de Compliance. Este departamento é responsável pela perenidade do programa de Integridade que, em seu escopo, abarca esta Política Corporativa de Direitos Humanos.

Caso haja algum descumprimento dessa política, as denúncias deverão ser feitas pelo Canal Alô HCosta (0800 941 9295), em que não há obrigatoriedade na identificação do denunciante. Este canal, juntamente com o Departamento de Compliance, será responsável pelas investigações e eventuais punições mediante a gravidade do episódio analisado.

